



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA ESTAGIÁRIO  
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES "DEPUTADO ESTADUAL RENÊ BARBOUR" / PREFEITURA DE  
BARRA DO BUGRES

1 – DA ABERTURA

1.1. O **Campus de Barra do Bugres "Dep. Estadual Renê Barbour"**, em concordância com o Acordo de Cooperação nº 004/2022 torna público a abertura de Edital do Processo Seletivo para Contratação de Bolsista Estagiário de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 3.1 do presente Edital, para as quais poderão inscrever-se acadêmicos que comprovarem seu vínculo com esta instituição de ensino público, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) entre o segundo e oitavo semestre nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Produção Agroindustrial e entre o segundo e sexto semestre do Curso de Matemática e Ciência da Computação no *Campus* de Barra do Bugres "Dep. Estadual Renê Barbour", e que estejam comprovadamente frequentando cursos correspondentes às áreas e aos requisitos estabelecidos, para cada vaga ofertada, conforme subitem 3.1 do presente edital.

2.2. Os(as) candidatos(as) deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Aos(às) bolsistas incumbe realizar o exercício de atividades, dentre a unidade de lotação do *Campus* de Barra do Bugres ou ainda no espaço pré-determinado pela prefeitura do Município de Barra do Bugres, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino, de acordo com o perfil de cada vaga.

2.4. O(a) bolsista terá carga horária de **30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias** de acordo com os horários de funcionamento das unidades de lotação do **Campus de Barra do Bugres "Dep. Estadual Renê Barbour" - Barra do Bugres - MT** ou ainda no espaço pré-determinado pela **Prefeitura de Barra do Bugres**.

2.5. A carga horária bem como o horário da execução das atividades da bolsa deverão ser cumpridas sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

2.6. Os(as) bolsistas farão jus a uma **bolsa mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$900,00 (novecentos reais) mensais**.

2.7. Nos termos do Art. 9º da Lei n. 11.788/2008, deverá o(a) acadêmico(a) selecionado estar segurado(a) contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro.

2.8. O processo de seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Ord.	Atividades da Seleção	Período
1	Inscrições	05 a 13/08/2024
2	Divulgação das inscrições deferidas	14/08/2024
3	Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	15/08/2024
4	Divulgação do resultado do recurso	16/08/2024
5	Análise do histórico escolar pela Banca Avaliadora	19/08/2024
6	Publicação do horário e local das entrevistas	20/08/2024
7	Entrevistas	21 a 23/08/2024
8	Divulgação do Resultado Preliminar	26/08/2024
9	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	27/08/2024
10	<b>Resultado Final</b> (com resultado do recurso, se houver)	28/08/2024
11	<b>Início do Programa de Estágio</b>	02/09/2024





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



**3 – DAS VAGAS**

**3.1** O Processo Seletivo para contratação dos(as) bolsistas, oferecerá as vagas distribuídas nas repartições públicas determinadas pela Prefeitura ou no Campus “Dep. Estadual Renê Barbour” em Barra do Bugres – MT, organizadas por área e quantidade de vagas conforme quadro a seguir:

Local	Código da Vaga /Setor	Período	Vagas	Requisito do curso	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES E CAMPUS DE BARRA DO BUGRES “DEPUTADO ESTADUAL RENÊ BARBOUR”	01 – Área Administrativa da Prefeitura ou do Campus	Matutino ou Vespertino	2 + CR	Ciência da Computação	Auxiliar no atendimento ao público; Zelar pela operacionalidade dos equipamentos institucionais, efetuando em todo e qualquer tempo, manutenções preventivas e corretivas.
	02 – Área Administrativa da Prefeitura ou do Campus	Matutino ou Vespertino	1 + CR	Direito	Auxiliar no atendimento ao público; elaborar ofícios; cadastrar, arquivar, receber e enviar protocolos; organizar e digitalizar documentos; monitorar e alimentar informações no site institucional; minutar documentos; atividades administrativas correlatas.
	03 – Área Administrativa da Prefeitura ou do Campus	Matutino ou Vespertino	1 + CR	Ciência da Computação ou Direito ou Engenharia de Produção Agroindustrial ou Matemática ou Tecnologia de Alimentos	Auxiliar no atendimento ao público; elaborar e preencher planilhas; elaborar ofícios; cadastrar, arquivar, receber e enviar protocolos; organizar e digitalizar documentos; monitorar e alimentar informações no site institucional; monitorar cursos e eventos; atividades administrativas correlatas.
	04 – Área Administrativa do Campus	Noturno	CR	Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Agroindustrial ou Arquitetura e Urbanismo	Auxiliar no atendimento ao público; elaborar e preencher planilhas; elaborar ofícios; cadastrar, arquivar, receber e enviar protocolos; organizar e digitalizar documentos; monitorar e alimentar informações no site institucional; Atividades administrativas correlatas.
	05 – Área Administrativa do Campus	Noturno	CR	Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Agroindustrial	Auxiliar no atendimento ao público; manipulação de materiais (pesagem, filtração, preparo de soluções e meio de cultura); Lavar, embalar e esterilizar vidrarias; Limpar equipamentos e bancada; Calibrar equipamentos; Digitação de rótulos e preparação de embalagens; Auxílio na manutenção, limpeza, organização e conservação do laboratório; Auxílio nas atividades didáticas e pesquisa dentro do laboratório; Controle de empréstimos; Catalogação de reagentes e vidrarias.
	06 – Área Administrativa da Prefeitura	Matutino ou Vespertino	CR	Arquitetura e Urbanismo	Auxiliar no levantamento de Infraestrutura; levantamento espacial e topográfico; programa de necessidades e pré-dimensionamento; estudo de viabilidade arquitetônica; estudo preliminar arquitetônico; projeto arquitetônico; projeto de interiores; projeto de desempenho ambiental; orçamento e Administração de projetos; logomarcas e publicidade.



UNEMAT/DIC/2024/56543





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, e realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 2.8) deste Edital.

4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de inscrição (Anexo I, o arquivo .pdf é editável), informando os dados requeridos, bem como a opção de vaga e setor que pretende concorrer, conforme consta no subitem 3.1 deste Edital.

4.3. O(a) candidato(a), além de preencher Formulário de Inscrição, deverá fornecer, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Comprovante de Situação Cadastral junto a Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as referidas informações forem inverídicas, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

4.5. Os documentos (itens 4.2 e 4.3) devem ser encaminhados via e-mail para o seguinte endereço [auxilios.bbg@unemat.br](mailto:auxilios.bbg@unemat.br), com o assunto do e-mail “**Inscrições Edital 001-2024-nome-do-candidato**” ou entregues na **Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - DURA**.

4.6. A confirmação da inscrição dar-se-á por meio da resposta ao e-mail recebido, acusando-se para tal, o seu recebimento ou comprovante de inscrição destacado no ato de entrega da ficha de inscrição.

4.7. Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de opção de vaga ou outro dado contido no formulário de inscrição.**

4.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Para o preenchimento do campo “Documento de Identidade”, o candidato deverá utilizar-se de documento que contenha foto.

4.10. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.11. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) contendo nome e vaga pretendida estarão disponíveis, a partir do dia **14 de agosto de 2024**, na página do *Campus* de Barra do Bugres “Dep. Est. Renê Barbour” - [barradobugres.unemat.br](http://barradobugres.unemat.br).

#### 5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise objetiva do Coeficiente de Rendimento (CR) de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** – que consiste em Entrevista de caráter eliminatório/classificatório.

5.2. O Resultado final consiste no somatório das Etapas 1 e 2, sendo considerado aprovado/classificado os(as) candidatos(as) com maior nota.

5.3. Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

- I – Maior nota na Etapa 1;
- II – Maior nota na Etapa 2;
- III – Maior tempo de matrícula no curso atual;
- IV – Maior idade.





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



## 6 – DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

- 6.1. A análise do Coeficiente de Rendimento será realizada pela Comissão Examinadora e o resultado será divulgado no prazo estabelecido no cronograma, até as 21h.
- 6.2. Serão analisados os Coeficientes de Rendimento dos(as) candidatos(as) que constarem na lista de publicação das inscrições deferidas, conforme data estabelecida no cronograma.
- 6.3. A nota da Etapa 1 terá o mesmo valor numérico do Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar ou situação histórica e valerá de 0 a 10 (dez) pontos, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) com Coeficiente de Rendimento igual a 0,00 (zero).

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para a Etapa 2 obedecerá a ordem decrescente de acordo com o resultado final dos pontos obtidos na Etapa 1.
- 7.2. Serão considerados(as) classificados(as) para a entrevista todos(as) os(as) alunos(as) não eliminados(as) ou não excluídos(as) do processo seletivo e da Etapa 1, obedecendo a ordem de classificação.

## 8 – DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

- 8.1. A entrevista ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital, contendo local, data da entrevista e horários.
- 8.2. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão Examinadora, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco inteiros).
- 8.3. A nota da entrevista (NE) será composta pela média das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, sendo  $(A1 + A2 + A3)/3 = NE$ .
- 8.4. Serão usados como critérios para a entrevista:
- Capacidade de se expressar;
  - Capacidade de iniciativa;
  - Disposição para trabalho em equipe.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final será divulgado no sítio [barradobugres.unemat.br](http://barradobugres.unemat.br) no dia 28 de agosto de 2024, por meio de listagem em ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 9.2. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.
- 9.3. A publicação do resultado do Processo Seletivo se dará por edital complementar.

## 10 – DOS RECURSOS

- 10.1. Quaisquer recursos dos(as) candidatos(as), quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverão ser encaminhados para o e-mail [auxilios.bbg@unemat.br](mailto:auxilios.bbg@unemat.br), com o assunto do e-mail “Recurso Edital 001-2024-nome-do-candidato” conforme prazos estabelecidos no cronograma.

## 11 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 11.1. A Comissão Examinadora do Campus de Barra do Bugres será composta por 03 (três) membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus de Barra do Bugres.
- 11.1.1. Podem ser membros da Comissão Examinadora servidores Docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior, bem como Estagiários ou Bolsistas que atuam no Campus de Barra do Bugres.





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



- 11.1.2.** É obrigatória a presença de 1 (um) membro formado na área para Avaliação dos Candidatos.
- 11.2.** Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

## 12 – DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 12.1.** A contratação de BOLSISTA ESTAGIÁRIO(A) obedecerá à ordem de classificação.
- 12.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- 12.3.** Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, serão desclassificados(as), seguindo-se a nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).
- 12.4.** A vigência da bolsa será fixada no Termo de Compromisso de Bolsa Remunerada, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Aditivo de Termo de Compromisso, até a data limite de 1 (um) ano ou até a data de colação de grau do(a) estudante contratado(a) como bolsista.
- 12.5.** As atividades de bolsa serão desenvolvidas nas unidades de lotação e supervisionadas pelo Diretor Administrativo do Campus, de acordo com o perfil da vaga e respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade e, pelo Secretário de Administração da Prefeitura de Barra do Bugres ou dos demais órgãos públicos autorizados diretamente pela administração pública municipal.
- 12.6.** O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a), após definido o horário de realização da bolsa estágio juntamente com o Diretor Administrativo, ao firmar o Termo de Compromisso deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo constante neste edital - Anexo II, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades junto ao Campus Universitário de Barra do Bugres e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.
- 12.7.** É vedado ao(à) bolsista selecionado(a) o acúmulo de bolsas (vínculo a outro programa de bolsa ou auxílio Institucional), assim como possuir vínculo empregatício durante o período de vigência do estágio, devendo apresentar declaração de não acúmulo de bolsa, conforme modelo constante neste Edital - Anexo III.
- 12.8.** A Concessão de bolsa remunerada não implica em vínculo empregatício com a UNEMAT e com a Prefeitura de Barra do Bugres.

## 13 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

**13.1.** A bolsa estágio será cancelada nos seguintes casos:

- I. Conclusão do curso de graduação na UNEMAT;
- II. Trancamento de matrícula;
- III. Desistência da bolsa devidamente oficializada;
- IV. Abandono do curso;
- V. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VI. Descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- VII. Descumprimento das atribuições específicas do bolsista, previstas no item 11.5 deste edital;
- VIII. Descumprimento da carga horária de atividades, conforme item 2.4 deste edital.

**13.2.** A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento do acadêmico se dará com o encaminhamento de documento (à Diretoria Administrativa) formalizando a desistência da bolsa e a substituição obedecerá a ordem de classificação, acompanhada de toda documentação pertinente.





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



**14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor Político-Pedagógico e Financeiro do *Campus* de Barra do Bugres.

**14.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres, 02 de agosto de 2024.

**EDUARDO JOSE OENNING SOARES**  
DIRETOR POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO  
UNEMAT - BARRA DO BUGRES

**RIVELINO FULVIO LINHARES**  
DIRETOR DE UNIDADE REGIONALIZADA  
ADMINISTRATIVO  
UNEMAT - BARRA DO BUGRES



Assinado com senha por RIVELINO FULVIO LINHARES - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / Portaria nº 2879/2022 - 02/08/2024 às 20:29:26 e EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira / Portaria nº 2466/2023 - 02/08/2024 às 22:50:02.  
Documento Nº: 19568225-2345 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19568225-2345>



UNEMAT/DIC/2024-56543